SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1568

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL RETIFICADO EM 25 DE ABRIL DE 2016

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Seleção Pública para provimento de Cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS em caráter efetivo, conforme disciplinam as Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 12.994/2014, além da Lei Municipal nº 852/2008 e da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado por este Município.

O MUNICIPIO DE JOAO ALFREDO-PE, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, bem como norteada pelas Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 12.994/2014, além da **Lei Municipal nº 852/2008 e da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, e a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE PERNAMBUCO , art. 97, inciso VI, adotados por este Município**, através do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**, pessoa jurídica de Direito Público interna inscrita no CNPJ sob o nº 15.091.751/0001-38, torna público para todos os interessados a abertura da Seleção Pública destinada ao provimento de vagas nos cargos efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS,** a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Regulamento.

1. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA.

A Seleção Pública regida pelo presente Edital será realizada sob a responsabilidade do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, Consórcio público, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o número 15.091.751/0001-38, situado na Rua Dr. Aubiergio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis – CEP. 55.024-745, Caruaru/PE, fundamentado na CLÁUSULA SEGUNDA, inciso XXVI, alínea "c" do PROTOCOLO DE INTENÇÕES que constituiu o PRESENTE CONSORCIO PUBLICO, QUE FOI DEVIDAMENTE ratificado e aprovado pelo poder LEGISLATIVO DO MUNIPIO DE JOÃO ALFREDO, conforme LEI MUNICIPAL nº 962 de 21 de 04 de junho de 2013, e em cumprimento ao CONTRATO DE PROGRAMA n.º 06/2016, Cláusula 2.2, alínea j, o qual compete o cumprimento das Cláusulas e Condições estipuladas neste instrumento, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente Seleção Pública, por Comissão Coordenadora de SERVIDORES PÚBLICOS designada pela Prefeita do Município de JOÃO ALFREDO-PE através da Portaria Municipal nº 049 de 23 de fevereiro de 2016, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRICULA
SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA	1583
DIONESE MENDES LIMA DE ATHAYDE	809
GILVÂNIA FIRMO DA SILVA	4645
GILSIBERTA DE BRITO INTERAMINENSE	734

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Seleção Pública visa o provimento efetivo de 17 (dezessete) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva conforme detalhamento nos ANEXO II e IV do presente Edital, no âmbito do Município de JOAO ALFREDO-PE, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 852/2008, além de outras pertinentes ao presente Edital.

2.2. A Seleção Pública referida no subitem anterior será realizada da seguinte forma:

2.2.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS:

a) **DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**: estruturada com 50 (cinquenta) questões objetivas – de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) DA **SEGUNDA ETAPA – Avaliação Complementar através de Curso de Formação**: de caráter classificatório e carga horária de 16 horas, só podendo participar os candidatos aprovados e classificados até a 51ª colocação.

c) Os candidatos deverão realizar a matrícula para participar do Curso de Formação entre os dias 15 a 17 de junho de 2016, através do site do CONIAPE www.consorcioconiape.pe.gov.br.

d) O Curso de Formação acontecerá nos dias 20 e 21 de junho de 2016, em local a ser informado posteriormente através do site do CONIAPE www.consorcioconiape.pe.gov.br. Os candidatos receberão em seus telefones avisos (sms) e e-mails devidamente cadastrados e ainda no Diário Oficial dos Municípios e consórcios;

e) O candidato convocado que não realizar sua matrícula durante o período indicado na alínea c, do subitem 2.2.1, estará automaticamente desclassificado e reprovado;

f) Importante registrar que, no ato da matrícula, deverá ser anexado o comprovante de residência do candidato, para fins de provar as informações prestadas pelo candidato, notadamente quanto a sua residência em atendimento ao disposto subitem 4.11, pois nos casos em que as informações não correspondam à verdade, ocorrerá a exclusão do candidato, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2.3 No ato de publicação da Seleção Pública, para o qual é exigida ampla divulgação, nos termos § 1º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 852/2008, será utilizado o Diário Oficial dos Municípios e Consórcios Públicos de Pernambuco, no site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br ou outros veículos de comunicação como forma de garantir a transparência do processo, ficando também disponível todas as informações referentes as etapas que envolvam a realização da Seleção Pública através do telefone (81) 3136-5355.
2.4 A Prova Objetiva de Conhecimentos será realizada no Município de João Alfredo/PE.
2.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização das etapas do presente Seleção Pública, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas ou locais de prova.
2.5.1. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 48 horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

3. DAS VAGAS
As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista nos Anexo II e IV, deste Edital. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção Pública. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD
3.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação em vigor, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas pessoas serão reservadas 3% (três por cento) das vagas efetivamente, conforme previsto na **CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE PERNAMBUCO, art. 97, inciso VI**, seguindo o detalhamento do Anexo II deste Edital.
3.1.2. Serão consideradas "pessoas com deficiência" os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de1999 e suas alterações.
3.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 3.1.1 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e anexar por meio eletrônico no ato da inscrição a digitalização do laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, assinada por médico regularmente inscrito em Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID), juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade.
3.1.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser anexado no ato da inscrição.
3.1.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.
3.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Alfredo, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
3.1.6. A inobservância do disposto neste subitem 3.1 (inclusive nos seus subitens) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
3.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da Seleção Pública.
3.1.8. O candidato cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.
3.1.9. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da Seleção Pública, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.
3.1.10. As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Pública ou por perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 3.1.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE
4.1. Ter sido aprovado em todas as etapas desta Seleção Pública.
4.2. Ter nacionalidade brasileira.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais.
4.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.
4.5. Possuir o ensino fundamental completo
4.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da posse do cargo, após a conclusão de todas as etapas da presente seleção;
4.7. Gozar de boa saúde, comprovada nos exames admissionais, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar o cargo e exercer as atribuições da função.
4.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
4.9. Ser portador de boa conduta moral e social.
4.10. Não possuir antecedentes criminais.
4.11. Somente concorrerão às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS os candidatos inscritos que residam na área de atuação, desde a data da publicação deste Edital do presente certame, nos moldes da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
4.12. Cumprir as determinações deste edital.
4.12.1 Caberá ao Município de **JOÃO ALFREDO-PE**, por meio de uma comissão previamente instituída para este fim, por ocasião da posse, a averiguação da compatibilidade entre o endereço apresentado pelo candidato no ato da inscrição, com o endereço da respectiva Unidade de Saúde a qual concorrerá à vaga.
4.13. O candidato deverá comprovar no ato da inscrição que reside na área da Comunidade em que irá atuar, conforme as vagas disponibilizadas, devendo ser comprovada pelos seguintes meios:
a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
c) correspondência de instituição bancária ou financeira;
d) correspondência de operadora de cartão de crédito.
4.13.1 Os documentos acima indicados deverão ser datados, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da posse.
4.14. Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade.
4.15. Na hipótese de se verificar que a informação prestada pelo candidato, notadamente quanto a sua residência na área para a qual concorre a vaga, não corresponde à verdade, ocorrerá a exclusão do candidato, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

5. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA
5.1. As inscrições serão realizadas apenas por via da Internet, no site OFICIAL do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br, no período de 14/03/2016 a 30/03/2016, conforme estabelecido no Anexo V, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
5.1.1 O candidato deverá observar com atenção a distribuição das vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, constante no ANEXO IV, e assinalar no Formulário de Inscrição para a área a qual deseja concorrer.
5.2 O Município de **JOÃO ALFREDO-PE** e o Consórcio CONIAPE, entidades executoras do presente certame, disponibilizam-se para

tentar resolver imediatamente, através de e-mail, as solicitações de inscrições realizadas via Internet não recepcionadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que, tais inscrições tenham sido realizadas dentro prazo previsto no Cronograma indicado no ANEXO V do edital.

5.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que servirá de comprovante de inscrição.

5.4. O boleto bancário será emitido automaticamente pelo sistema no ato da inscrição no site do CONIAPE: www.**consorcioconiape**.pe.gov.br, devendo ser impresso para pagamento.

5.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05/05/2016, **devendo ser realizado apenas nas Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas**, conforme indicado no Anexo V.

5.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa.

5.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

5.7.1. Poderá ainda o candidato emitir comprovante de inscrição diretamente no site após a comprovação do pagamento, através de *login* e senha do candidato.

5.7.2 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, quando solicitado.

5.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *online*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições realizadas.

5.8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a impressão e conferência dos dados contidos no boleto de pagamento, que servirá também de comprovante de inscrição.

5.8.2 Boletos com informações inconsistentes e/ou não reconhecidos pela rede bancária conveniada ao Consórcio CONIAPE serão considerados inválidos para todos os efeitos.

5.8.3 O último dia para pagamento da taxa de inscrição será o dia 05 de maio de 2016, para as inscrições realizadas até às 24 horas do dia 04 de maio de 2016.

5.9 DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do endereço eletrônico da Seleção Pública, no site www.**consorcioconiape**.pe.gov.br.

5.9.2 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa.

5.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

5.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

5.9.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

5.9.6.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor referente à primeira inscrição.

5.9.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos do subitem 5.9.12.6 deste edital.

5.9.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pelo Município de João Alfredo.

5.9.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída e/ou o CONIAPE excluir da Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

5.9.10 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

5.9.11 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

5.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.9.12.1.1 O candidato deverá, ainda, anexar no ato da inscrição ou no decorrer da "**SELEÇÃO PÚBLICA ACS DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE",** laudo médico (original ou cópia autenticada) juntamente com cópia do documento de identidade e cópia do comprovante de inscrição que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período a solicitação será indeferida, em situação posterior (acidente, parto precoce, imobilização de membros superiores ou inferiores) salvo nos casos de força maior. Os demais serão solicitados no ato da inscrição conforme o sistema disponibilizado.

5.9.12.1.2 O laudo médico deverá ser anexado no ato da inscrição, em caso de força maior deverão serem enviados até 72h antes da realização da prova objetiva pelo endereço eletrônico: selecaopublica@consorcioconiape.pe.gov.br.

5.9.12.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. Não é autorizada, contudo, a presença de menores de idade, não lactantes acompanhando o candidato.

5.9.12.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

5.9.12.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

5.9.12.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9.12.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

5.9.12.5 O CONIAPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

5.9.12.5.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.9.12.6 Nada obstante o disposto no subitem 5.9.7, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que no dia de divulgação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.

5.9.12.6.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição mediante requerimento do candidato, disponível por meio do site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br de acordo com a data prevista no calendário da Seleção Pública (Anexo V).

5.9.12.6.2. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), PESSOAL atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no subitem 5.9.12.6 deste edital; e

c) No período previsto no edital será publicada a lista dos beneficiados dos pedidos de isenção após o cruzamento de dados com o sistema Nacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

5.9.13 O CONIAPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, através do cruzamento de dados com o sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

5.9.13.1 Só será permitida uma isenção de taxa de inscrição por candidato, valendo para tanto, a regra prevista no subitem 5.9.6.2.
5.9.14 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
5.9.15 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,
d) não observar a forma correta de inclusão dos documentos no sistema de inscrição do CONIAPE, locais, prazo, os horários e autenticação dos documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.
5.9.16 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.9.17 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado automaticamente e julgado pelo CONIAPE com base nos dados fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.
5.9.18 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada através do site do **Consórcio CONIAPE www.consorcioconiape.pe.gov.br**
5.9.19 A contar da divulgação do indeferimento o candidato disporá prazo previsto no Anexo V através do site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
5.9.20 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para validar a inscrição requerida, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no **Anexo V** deste edital.
5.9.21 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no Edital, Anexo V, estará automaticamente excluído da Seleção Pública.
5.9.22 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

5.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO
5.10.1 Validada a inscrição, ficará divulgado na Internet, no site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.
5.10.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.
5.10.3 Poderão ser retificadas as informações cadastradas no Formulário de Inscrição, até o último dia do prazo determinado para as devidas inscrições:
5.10.3.1 Poderá ser retificada a opção de concorrer como pessoa com deficiência, DESDE QUE SEJA respeitado o prazo de envio eletrônico, conforme o caso, do laudo médico previsto no subitem 3.1.3.1 deste Edital.
5.10.4 Transcorrido o prazo do item 5.10.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
5.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
5.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo CONIAPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
5.10.7 O candidato poderá formular requerimento juntamente com a inscrição em meio digital no endereço eletrônico da Seleção Pública ("www.**consorcioconiape**.pe.gov.br“), devendo se devidamente colocado o numero do NIS - Número de Identificação Social no ato da inscrição, dentro do prazo contido no anexo V.
5.10.7.1 A não colocação do número correto do NIS - Número de Identificação Social implicará o seu indeferimento.
5.10.7.2 O documento NÃO deverá ser enviado por SEDEX nem por outro meio de envio se não por forma eletrônica conforme definido no ato da inscrição.
5.10.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 5.10.3 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
6.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, de acordo com o que se segue:

PROVA ESCRITA / OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Parte I - Conhecimento da Língua Portuguesa	10	20,0
Parte II - Conhecimentos Gerais	10	20,0
Parte III – Conhecimentos Específicos	30	60,0
Total	**50**	**100,0**

6.1.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo V deste Edital.
6.1.1.1 A prova escrita será aplicada no horário da manhã, com abertura dos portões às 07 horas e fechamento às 08 horas no horário oficial de Pernambuco.
6.1.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no site "www.**consorcioconiape**.pe.gov.br.”. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, devendo o candidato acessar o seu cartão de inscrição através de *login* de senha no site da entidade executora.**
6.1.3 É dever de o candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicado no site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br. Poderão, ainda, ser feitas divulgações de informação em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, e ainda, através de acesso direto do *login* e senha do candidato no site da entidade.
6.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original com Foto.
6.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
6.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
6.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário pré-determinados em Edital e/ou em comunicado.
6.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova.
6.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto), na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
6.1.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.
6.1.8.2 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade, em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão

digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.
6.1.9 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído da Seleção Pública.
6.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.
6.1.10.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS E/OU ÀS SALAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PORTANDO ARMAS E/OU APARELHOS ELETRÔNICOS (EX.: *TABLET*, RECEPTOR, GRAVADOR, *NOTEBOOK*, CELULAR, SMARTPHONE ETC.) DE QUALQUER TIPO.
6.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, *walkman*, *diskman*, receptor, gravador, *notebook*, *pendrive*, mp3 *player*, *mp4*, *player*, *ipod*, *palm top*, *tablet*, agenda eletrônica, calculadora, etc.).
6.1.10.3 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, **NÃO LEVAR** nenhum dos aparelhos indicados no subitem anterior ou similar, apenas o cartão de inscrição, documento original com foto e caneta esferográfica de cor azul ou preta que fará uso durante a realização da prova.
6.1.10.4 O CONIAPE não se responsabiliza pela guarda de objetos pessoais de candidatos.
6.1.11 Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio, 60 min (sessenta minutos) após o início da aplicação da prova. No prazo de até 24 horas, estará disponível no site do CONIAPE WWW.consorcioconiape.pe.gov.br, a prova completa para análise, impressão e interposição de recursos até 05 dias após a realização da prova objetiva. No entanto o caderno de provas ficará disponível no site pelo prazo de 10 (dez) dias.
6.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção Pública, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente Seleção Pública;
k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;
6.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.
6.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, virtual, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado da Seleção Pública.
6.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
6.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
6.1.16. Por conveniência do Município de João Alfredo, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.
6.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.
6.1.18. O Município de João Alfredo-PE, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.1.19 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
6.1.19.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.
6.1.19.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.1.19.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
6.1.19.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
6.1.19.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.
6.1.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do Consórcio CONIAPE devidamente treinado.

6.2. DO CURSO DE FORMAÇÃO
6.2.1. Única e exclusivamente os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção pública (prova objetiva), e classificados em número de até três vezes ao número de vagas previstas no Edital, serão estes convocados para participar do curso de formação, segundo a ordem de classificação.
6.2.2. Será assegurada a convocação do candidato que esteja empatado com o último classificado que tenha sido convocado dentro do número de até três vezes ao número de vagas previstas neste Edital, ou do total do número de aprovados, se este número for igual ou inferior ao quantitativo de três vezes ao número de vagas.
6.2.3. O candidato aprovado, classificado e convocado para participar do curso de formação deverá providenciar sua matrícula no prazo determinado no CRONOGRAMA previsto no ANEXO V.
6.2.4. Será eliminado e reprovado do processo de seleção o candidato que:
Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado para a avaliação complementar através do curso de formação II ETAPA DA SELEÇÃO;

Deixar de comparecer à avaliação complementar realizada através do curso de formação ou dele se afastar por qualquer motivo.
6.2.5. No caso de eliminação do candidato na forma do subitem acima, não haverá convocação de outro candidato aprovado na primeira etapa da seleção pública para se matricular no curso de formação.
6.2.6. O candidato que estiver frequentando o curso de formação estará sujeito a tempo integral, com dedicação exclusiva, executando atividades nos dias especificados, podendo se desenvolver no horário diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
6.2.7. No curso de formação, de caráter classificatório, o candidato será avaliado através da frequência, que deverá ser atingida em 100 %. O candidato deverá obter nota de 0 a 100,00. A nota final será calculada através da média aritmética simples utilizando as notas das duas etapas: prova objetiva de conhecimentos e Avaliação Complementar através de Curso de Formação.
6.2.8. Ao final do curso de formação, será feita avaliação que aferirá as habilidades dos candidatos classificados no desempenho de atividades próprias da rotina do cargo de ACS.
6.2.9. A avaliação do candidato na avaliação complementar através do curso de formação será aferida por escore de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.
7.1.1 A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: NPC= QC x VQ, em que:
NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos
QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;
VQ = valor de cada questão.
7.1.2 Será reprovado da Seleção Pública o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
a) obtiver menos de 05 (cinco) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
b) obtiver menos de 10 (dez) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
c) obtiver menos de 25 (vinte e cinco) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;
d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.
7.2 Serão consideradas questões certas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.
7.3 O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.
7.4 O candidato que não assinar o cartão de resposta/ gabarito no local indicado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Serão utilizados como critério de desempate:
a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
c) o candidato mais idoso.
d) ter sido jurado- lei federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
8.2 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9. DOS RECURSOS
9.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no site do CONIAPE, "www.consorcioconiape.pe.gov.br".Na data prevista no Calendário.
9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva ou qualquer etapa do certame, disporá do período informado no Calendário (Anexo V), mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico e link acima.
9.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo CONIAPE até a data especificada no Anexo V, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato através de seu *login* e senha disponibilizados no ato da inscrição.
9.4 Não será aceito recurso presencial, via *fax* e/ou via correio eletrônico (e-mail),apenas pelo link disponibilizado no site do CONIAPE, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI.
9.5 Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CONIAPE;
b) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
c) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s).
9.6 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
9.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos Objetiva não sofrerá alterações.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1 As notas finais da Seleção Pública do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS serão calculadas da seguinte forma:

$$CF = \frac{NPC + NAC}{2}$$

CF = Classificação Final
NPC = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos
NAC= Nota da Avaliação Complementar através do curso de formação
10.2 O Resultado Final desta Seleção Pública será homologado pela Prefeita do Município de João Alfredo-PE e publicado no Diário Oficial dos Municípios e Consórcios Públicos de Pernambuco separado em duas listagens, sendo uma de classificação geral e outras de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

11. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO
11.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Município de João Alfredo, obedecida a ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.
11.1.1 Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de João Alfredo-PE, **Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado por este Município** e demais normas municipais pertinentes.
11.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.
11.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo III (Requisitos) e no item 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE deste Edital.
11.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à Prefeitura Municipal de João Alfredo portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais, por órgão indicado pela Prefeitura do Município de João Alfredo-PE para tal finalidade.
11.4.1 Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:
a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
b) Original e Cópia do CPF;
c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;

d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
e) Original e Cópia do PIS/PASEP;
f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
h) Original da Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do(s) Estado(s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
i) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato
k) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
l) Cópia autenticada dos Certificados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento, se for o caso;
m) Declaração de Bens, com firma reconhecida;
n) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida, ou;
o) Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
11.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.
11.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:
a) não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;
b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
12.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a Seleção Pública.
12.2 Acarretará a eliminação do candidato na Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.
12.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
12.3 O resultado final da Seleção Pública será publicado no Diário Oficial dos Municípios e Consórcios Públicos de Pernambuco.
12.4 Serão convocados imediatamente todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no subitem 2.1 (17 – dezessete vagas). Os demais candidatos comporão o cadastro reserva, sendo chamados de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do município de João Alfredo/PE, dentro do prazo de validade deste certame, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial dos Municípios.
12.5 O prazo de validade da Seleção Pública esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Município de João Alfredo, a critério do Município de João Alfredo.
12.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
12.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção Pública, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
12.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção Pública, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
12.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.
12.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos da Seleção Pública.
12.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.
12.12. O Município de João Alfredo e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esta Seleção Pública.
12.13. Todo e qualquer requerimento deverá ser formulado pelo candidato através do endereço eletrônico da Seleção Pública (www.**consorcioconiape**.pe.gov.br**).**
12.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta Seleção Pública no site "www.**consorcioconiape**.pe.gov.br**.** "
12.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Município de João Alfredo as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado da Seleção Pública, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.
12.16. O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato. Deste modo, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, gravidez, etc.) ou permanentes que impossibilitem a realização da prova prevista neste edital ou diminuam a capacidade física ou orgânica de qualquer candidato não autorizam tratamento diferenciado ou possibilidade de segunda convocação, o que é expressamente vedado, sob qualquer hipótese.
12.17. Ao quadro de vencimentos previsto no Anexo III, agregam-se gratificações complementares, além de reajustes aplicáveis às respectivas categorias.

João Alfredo/PE, 25 de abril de 2016.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município de João Alfredo - PE

ANEXO I
PROGRAMA

A. LÍNGUA PORTUGUESA
1. TEXTO 1.1 Modos de organização discursiva e finalidades. 1.2 Articulação semântico-sintática. 1.3 Relação texto-realidade. 1.4 Interpretação e compreensão. 2. LÍNGUA 2.1 Oral e escrita. 2.2 Variantes regionais e socioculturais. 3. Ortografia e acentuação. 3.1 Pontuação. 3.2 Coordenação e subordinação: processos de construção e transformação na língua escrita. 3.3 Sintaxe de concordância, regência (inclusive crase) e de colocação. 3.4 Numeral: emprego. 3.5 Classes de palavras: flexão e emprego. 3.6 Propriedade vocabular.

B. CONHENCIMENTOS GERAIS
1. As Leis do Sistema único de saúde: Lei Federal n.º 12.994 de 17 de junho de 2014; Lei Federal n.º 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8182 de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal n.º 11.350 de 5 de outubro de 2006. 2. Conhecimentos Gerais do Município.

C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- SOMENTE PARA O CARGO DE ACS.
1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização. 2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 3. Visita domiciliar. e- SUS AB, Ficha de Cadastro Familiar, Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Visita Domiciliar. 4. Indicadores epidemiológicos. 5. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. 6. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. 7. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. 8. Conceitos e

critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. 9. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. 10. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV 11. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. 12. Vacinas. 13. Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar. 14. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares. 15. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. 16. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra. 17. Política de Humanização do SUS. 18. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar).

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS GERAIS E PCD's

Cargo	Vagas		Total de Vagas
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência – PCD's	
ACS - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	16	01	17

ANEXO III
QUADRO DE REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA.

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital da Seleção Pública, 09 de março de 2016, nos moldes da Lei Federal nº 11.360/2006, em seu Art. 6º, I.
ATRIBUIÇÕES	Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; Cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão; Fazer visitas domiciliares com finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro áreas de risco e desenvolver atividades da unidade de saúde da família; Realizar atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias eventualmente à noite ou nos finais de semana e feriados; Efetivar acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família; Agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento; Atuar em equipe multiprofissional; Colaborar com a organização da farmácia. Além das atribuições previstas na Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.
REMUNERAÇÃO	R$ 1.014,00
CARGA HORÁRIA	40 h/s

ANEXO IV
VAGAS POR LOCALIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ESF OSWALDO LIMA			SEGMENTO URBANO
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
01	01	02	Rua Valmir Arruda
			Rua São Cristovão
			Rua João Arruda
			Avenida 13 de Maio
			Rua José Ferreira da Silva
			Rua da Federação
			Rua Carlos Fernandes Oliveira
			Sítio Bultrins

ESF ALTO NECO DE LÉU			SEGMENTO URBANO
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
02	01	02	Rua Renato Freire de Matos
			Rua João Antonio Aires
			Rua Manoel Rodrigues
			Rua Dr. José Pontual III
			Comunidade Senhor João Crente

ESF ASA BRANCA I			SEGMENTO URBANO
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
03	01	02	Rua Antonio Alves dos Santos
			Rua Severino Apúlio CavalcantI
			Rua Firmino José de Moura
			Rua Djair Santos
			Rua São Pedro

ESF ASA BRANCA II			SEGMENTO URBANO
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
04	01	02	Rua Santa Madalena
			Rua Antônio Machado
			Rua Padre Renato Guedes I
			Rua Plácido Carlos de Oliveira
			Asa Branca
			Asa Branca

ESF BOA VISTA			SEGMENTO URBANO
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
05	01	02	Rua Severino Ricardo dos Passos
			Rua Sergio Amaro do Nascimento
			Avenida Miguel Cavalcanti
			Rua Dr. Evandro Cavalcante
			Rua Joaquim Agostinho de Andrade
			Rua Severino Justino de Souza
06	01	02	Avenida Meira Vasconcelos
			Rua Marechal Deodoro
			Avenida Santo Antônio
			Rua Severino Félix
			Rua Antônio Pereira Néco

ESF FREI DAMIÃO			SEGMENTO RURAL
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
07	01	02	Sítios Cachoeira/Pé de Serra/Tabosa e Ventosa
	01	02	Lajes / Tamanduá/Raul Soares/Canguengo
	01	02	Sitio Capau

ESF BREJINHOS			SEGMENTO RURAL
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
08	01	02	Sitio Passassunga
			Sito Antas

ESF LAGOA FUNDA			SEGMENTO RURAL
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
09	01	02	Sitio Lagoa Funda III

ESF JENIPAPO			SEGMENTO RURAL
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
10	01	02	Sitio Pau Santo

ESF CAMPOS DO BORBA			SEGMENTO RURAL
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
11	01	02	Sítio Imbé
			Sítio Junco
	01	02	Sítio Cascavel
			Sítio Cachoeira do Borba
			Sítio Catolé de Pedro Sindar

ESF MELANCIA			SEGMENTO RURAL
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
12	01	02	Sítio Serra de Melancia

ESF OLHO D'ÁGUA CERCADO			SEGMENTO RURAL
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
13	01	02	Sítio Aroeiras, divisa com os Sítios Corredor e Pau Santo

ESF ROQUE			SEGMENTO RURAL
MICROÁREA	VAGA POR MICROÁREA	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
14	01	02	Sítio Roque I
			Sítio Ribeiro Grande I

ANEXO V
CRONOGRAMA DOS ATOS DA SELEÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – PE

Item	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Período de inscrição	**27/04 a 04/05/2016**
02	Ultimo dia para pagamento da Taxa de Inscrição	**Até 05/05/2016**

03	Informações sobre o local de prova e disponibilização do cartão de inscrição por meio do site do CONIAPE	**11/05/2016**
04	Realização da prova objetiva de Conhecimentos	**15/05/2016**
05	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do caderno de prova	**16/05/2016**
06	Prazo para recursos contra questões da prova ou gabarito oficial	**20/05/2016**
07	Resultado do julgamento dos recursos	**24/05/2016**
08	Resultado final das provas de conhecimentos específicos e classificação dos candidatos	**14/06/2016**
10	Período de Matrícula para Avaliação Complementar através de Curso de Formação	**15/06 a 17/06/2016**
11	Período de realização da Avaliação Complementar através de Curso de Formação	**20/06 a 21/06/2016**
12	Resultado Final	**23/06/2016**
13	Homologação do Resultado	**30/06/2016**

* Todos os atos, editais, comunicados e convocações desta seleção, serão divulgados, exclusivamente, no site oficial da Entidade Executora, o Consórcio CONIAPE (www.**consorcioconiape**.pe.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

ANEXO VI
Modelo Padrão de Recurso

( ) Recurso contra Indeferimento de Isenção/NIS
( ) Recurso contra Indeferimento de comprovação de Deficiência/Atendimento Especial
( ) Recurso contra Gabarito Oficial Publicado

_____, CPF nº_____ inscrição nº _____, conforme item nº _____do Edital, às fls._____, recorre da Decisão Publicada no site da banca realizadora da Seleção Pública CONIAPE/Comissão da Seleção Pública/Município de João Alfredo, nos seguintes termos:_____

Data: / / .

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:1D3A7715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniados: Prefeitura do Município de Abreu e Lima / Pernambuco, CNPJ nº 086.373.73/0001-80
Operação 0340.064-50/2010, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Conjunto Residencial Josefa do Carmo Muliterno – Tupy III – Fase 1, localizado à Rua Projetada, 174 Loteamento Fazenda Tupy 03, Parte 1, Gleba A - Matinha no Município de Abreu e Lima/PE, no valor de R$ 323.995,22 (Trezentos vinte e três mil, novecentos noventa e cinco reais e vinte dois centavos), com prazo de 9 (nove) meses, firmado em 12/04/2016, assinado por Paulo Correia Nery da Fonseca representante da CAIXA e Marcos José da Silva representante do Município de Abreu e Lima/PE.

ABREU E LIMA, 26 DE ABRIL DE 2016

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:E2D4A962

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniados: Prefeitura do Município de Abreu e Lima / Pernambuco, CNPJ nº 086.373.73/0001-80
Operação 0340.065-65/2010, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Conjunto Residencial Leonildo Pessoa da Silva – Tupy III – Fase 2, localizado à Rua Projetada, 338 Loteamento Fazenda Tupy 03, Parte 2, Gleba B - Matinha no Município de Abreu e Lima/PE, no valor de R$ 323.996,29 (Trezentos vinte e três mil, novecentos noventa e seis reais e vinte nove centavos), com prazo de 9 (nove) meses, firmado em 12/04/2016, assinado por Paulo Correia Nery da Fonseca representante da CAIXA e Marcos José da Silva representante do Município de Abreu e Lima/PE.

ABREU E LIMA, 26 DE ABRIL DE 2016

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:DDACB916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2016/PMA

Processo nº 005/2016/PMA. CP. Pregão nº 003/2016. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Caixas d'água de Polietileno com capacidade para 5.000 L. Valor R$ 32.333,40 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 11/05/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 26 de Abril de 2016.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:127D7EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2016/FMAS

Processo nº 002/2016/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 002/2016. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor R$ 69.225,00 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 11/05/2016; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 26 de Abril de 2016.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:871C8A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO A PONTE DO ROSÁRIO

Processo **N.º** 022/2016. **Tomada de Preço N.º** 002/2016
Objeto: Contratação de empresa de Obras e Engenharia para pavimentação das vias de acesso a Ponte do Rosário, em Bezerros/PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a reabertura do processo será adiada conforme ata de sessão; em respeito ao prazo recursal acontecerá no dia: 04/05/2015 às 09 horas.

Bezerros, 26/04/2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C0A6D22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Processo **N.º** 018/2016. **Pregão Presencial N.º** 013/2016
Objeto: Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias. **Valor Máximo: 228.659,64**. **Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º137 – 1º andar, no dia: 11/05/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: ***edital.cplgeral.bezerros@gmail.com***, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 27/04/2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:51123BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA

Processo **N.º** 019/2016. **Pregão Presencial N.º** 014/2016
Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios para cozinha para diversas Secretarias. **Valor Máximo: R$ 145.164,68**. **Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º137 – 1º andar, no dia: 12/05/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: ***edital.cplgeral.bezerros@gmail.com***, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 27/04/2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9F00C309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo **N.º** 021/2016. **Pregão Presencial N.º** 015/2016
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Valor Máximo: R$ 283.645,60**. **Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º137 – 1º andar, no dia: 13/05/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: ***edital.cplgeral.bezerros@gmail.com***, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 27/04/2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2303FA82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PMB ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas (horário local), do dia 29 de Abril 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó – PE, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes referente ao **Concorrência nº 001/2016 – PMB**. Cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de engenharia relativos à complementação /construção de esgotamento sanitário, na sede e outras localidades do Município de Bodocó (PE).

Bodocó (PE), 26/04/2016.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:6DCD26C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE PORTARIA GP Nº. 056/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. ROSEANE LIRA DA MOTA SILVEIRA, do Cargo de Secretária de Educação, provimento em comissão símbolo APC-1 na Secretaria Municipal de Educação deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F893DBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 057/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ EUCLIDES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Educação, provimento em comissão símbolo APC-1 na Secretaria Municipal de Educação deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:325A0810

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 058/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. ANDRÉ ANDERSON DA SILVA, do Cargo de Secretário de Articulação Rural, provimento em comissão símbolo APC-1 na Secretaria de Articulação Rural deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:EA9ECF24

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 059/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o Sr. JOSÉ GUSTAVO BRAZ SARINHO BARBOSA, para ocupar o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, provimento em comissão símbolo CC-2 no GABINETE DO PREFEITO deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:12478FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 060/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Secretário de Articulação Rural, provimento em comissão símbolo APC-1 na Secretaria de Articulação Rural deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E4CE6319

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 061/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a formação da junta médica para promover as perícias relativas aos auxílios doenças dos servidores efetivos do município, filiados ao *Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Bom Jardim – FUMAP*.

R E S O L V E:

I - Nomear os médicos abaixo relacionados para compor a referida Junta Médica Municipal:

- Dr. Ivaldo Figueiroa, Médico Perito, CRM 2832, inscrito no CPF N° 021.376.744-91.
- Dr. Alberto Xavier de Morais Pinto, Otorrinolaringologista, CRM 13337, inscrito no CPF N° 020.325.834-70.
- Dr. Abelardo Diógenes Lourenço, Clínico Médico CRM n. 2619- inscrito CPF Nº 036.404.184-68
- Dr.Oscar Gomes da Silva Neto – CRM n.18345 - PSIQUIATRA, inscrito CPF Nº 007.499.874-99 .

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de fevereiro de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D4780B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 062/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o Sr. ANDRÉ ANDERSON DA SILVA, para ocupar o Cargo DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA de provimento em comissão símbolo CC-3 na SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:B15A8D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 063/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA RAIMUNDA DA SILVA, para ocupar o Cargo de AGENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, provimento em comissão símbolo CC-4 na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F21EE72F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 064/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE SUPERVISÃO COMUNITÁRIA, provimento em comissão símbolo CC-3 na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:75314F49

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 065/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. GLAUCIA ALVES DA SILVA, para ocupar o Cargo de AGENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, provimento em comissão símbolo CC-4 na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5BD6838D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 066/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. GERLAINE HENRIQUE DA SILVA, a partir do dia 29.02.2016 do Cargo de Coordenadora Pedagógica, provimento em Comissão na Secretaria de Educação deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **04 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:29A26A00

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 067/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO, do cargo de Secretário de Assistência Social, provimento em comissão símbolo APC-1 na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **05 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:B849FF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 068/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ROSEANE LIRA DA MOTA SILVEIRA, para ocupar o Cargo de Secretária de Assistência Social, provimento em comissão símbolo APC-1 na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **05 de fevereiro de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:EC901146

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 069/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,
CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

ANA NERY DE LIMA CAVALCANTI, ENFERMEIRA, CPF: 062.426.714-84

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 06 de FEVEREIRO de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AF37493D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 070/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

ALENILDA MARCOS DE OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 059.474.934-46

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 11 de FEVEREIRO de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:27901A42

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 071/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

JAMILLY DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, DENTISTA, CPF: 056.443.714-09
MARIA LÚCIA DOS PRAZERES, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 881.287.764-87
EDUARDO SOUZA DA SILVA, VIGILANTE, CPF: 215.063.058-30

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 15 de FEVEREIRO de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:4473BFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 073/2016

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder Abono Permanência***, correspondente ao valor da sua contribuição previdenciária, à Sra. **VALDECI DA MATA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº. 208, inscrita no CPF sob o nº 361.760.524-91, com fundamento no art. 38 da Lei Municipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Bom Jardim, 1º de março de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a ***Portaria GP nº 073/2016***, de 1º de março de 2016, a qual concedeu Abono Permanência à Sra. ***VALDECI DA MATA RIBEIRO SANTOS***, matrícula nº. 208, inscrita no CPF sob o nº 361.760.524-91, correspondente ao valor da sua contribuição previdenciária, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, em 1º de março de 2016, pelo prazo previsto em Lei.

Bom Jardim, 1º de março de 2016.
_____

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:8036C0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 072/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

GEZILDA MARIA DE MORAIS MIRANDA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 217.964.164-87
REJANE JOAQUIM DE SANTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 053.851.674-79
BRUNO CESAR DA MATA TORREÃO, MEDICO, CPF: 052.943.194-70

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 17 de FEVEREIRO de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CD543225

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0074 /2016

Portaria GP Nº 0074 /2016

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar por tempo de contribuição com proventos integrais a Sra. ***LENICE PEREIRA SALVADOR DE SOUZA***, matrícula 103, portadora da Cédula de Identidade nº 1.905.214 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 125.687.084-68, no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, Nível 9 CC, lotada na secretaria de Educação, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º. da EC nº.41/03, *ressalvadas as melhorias posteriores.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Bom Jardim, 1º de março de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria GP nº 0074/2016**, que considerou Aposentada por tempo de contribuição com proventos integrais a Sra. ***LENICE PEREIRA SALVADOR DE SOUZA***, matrícula 103, portadora da Cédula de Identidade nº 1.905.214 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 125.687.084-68, no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, Nível 9 CC, lotada na secretaria de Educação, desta Municipalidade, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 1º de março de 2016, pelo prazo previsto em Lei.

Bom Jardim, 1º de março de 2016.

_____

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:FC1399DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 075/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. ROSÁLIA GOMES DE ARAÚJO, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme solicitado pela mesma, através do requerimento nº. 075, provimento Efetivo na Secretaria de Saúde deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de março de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:3CE8C56E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 076/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

UMBERTO DE SOUZA MENEZES, VIGILANTE, CPF: 106.730.824-58
ROSA BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 059.031.534-02
DANIELE CARDOZO BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 058.723.134-38
GABRIEL PESSOA BARBOSA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 117.949.804-66
ANA PAULA DE LIMA SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 104.949.754-66
MARIA FERNANDA APARECIDA MOURA DE SOUZA, ENFERMEIRA, CPF: 088.852.614-85
BRUNO CESAR DA MATA TORREÃO, MEDICO, CPF: 052.943.194-70
DIÓGENES SOARES DA COSTA, MEDICO, CPF: 010.046.884-58
EDUARDO CORTE REAL LIRA, MEDICO, CPF: 038.317.244-06
ISABELA CARVALHO DE QUEIROZ, MEDICO, CPF: 061.321.304-11

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 de MARÇO de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:6B434867

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 077/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

LEIDYJANE BATISTA DE SANTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 032.802.654-95

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Educação, Secretaria de articulação rural, Secretaria Infra estrutura, Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 de MARÇO de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F0100195

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 078/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

RAFAEL DE ARRUDA FERREIRA, MOTORISTA, CPF: 105.640.654-20
ANDRÉA LUANA SANTANA DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CPF: 097.614.934-66
AMANDA DE ANDRADE E SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 111.739.524-38

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 08 de MARÇO de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:2E160206

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 079/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA ARRUDA, AGENTE DOS CORREIOS, CPF: 048.762.91-03
ADJANANE MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 009.900.484-46
EDILENE PEREIRA DE CASTRO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 025.754.894-74
KARLA SUÊNIA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 056.510.474-84
GISELE SILVA ARAÚJO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 073.955.444-12
ANDREA MARIA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 071.859.274-39

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender aSecretaria de Educação, Secretaria de articulação rural,Secretaria Infra estrutura, Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 14 de MARÇO de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:26F05F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados do processo nº 005/2016 pregão Presencial 002/2016, com abertura prevista para o dia 27 de abril de 2016, ás 10:00 horas **FICA ADIADO PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2016 ÁS 10:00 h,** os interessados poderão receber Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura do ou pelo telefone 37747-1156 – ramal 203, ou email: brejocplsaude@hotmail.com, no período das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 26 de abril de 2016.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:429C8F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016

AVISO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016 Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para LOTE I – Requalificação da Coberta e LOTEII – Pintura do Prédio da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira. Após análise técnica da Proposta de Preço do Licitante que apresentou o melhor preço para execução do objeto do certame, a CPL torna público que a empresa, Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **ARRAIAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA-ME**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, declarando habilitada a proposta da empresa **J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, mais informações na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 26 de Abril de 2016,

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS ENGENHEIRO
CREA n° 14371-D/PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:218F4B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - CONCORRÊNCIA N° 002/2016** da SEINFRA para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, (VALOR ESTIMADO: R$ 1.521.052,56)** ficando definido o dia 31/05/2016, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 2º andar (sala ao lado da escada) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL no endereço de recebimento dos envelopes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@camaragibe.pe.gov.br ou ainda no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:2ED71195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 025/2016

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de verbas rescisórias decorrentes de rescisão contratual dos servidores municipais efetivos e/ou contratados temporariamente.

O Prefeito Municipal de Escada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os reflexos da crise financeira nacional afetam de sobremaneira todos os setores produtivos, e por consequência tem atingido os Estados e Municípios brasileiros.
CONSIDERANDO que a receita pública municipal decorrente das transferências constitucionais, voluntárias e da arrecadação própria continua estagnada comparando com o mesmo período do ano anterior;
CONSIDERANDO o contingenciamento no orçamento do Município visando a sua adequação a realidade da arrecadação municipal que vem sofrendo com uma redução drástica e sem perspectivas de melhora para um futuro próximo, razão pela qual o nível da despesa municipal deve também ser reduzido.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam suspensos, até posterior deliberação, todos os pagamentos de verbas rescisórias decorrentes de rescisão contratual dos servidores municipais efetivos e/ou contratados temporariamente.
Art. 2º. As demais despesas com os serviços essenciais serão objetos de cortes, sem projeção de aumento nos próximos 90 (noventa) dias, até que nova avaliação seja promovida com relação à arrecadação do período.
Art. 3º. Os secretários municipais não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com o setor financeiro do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, 26 de abril de 2016.

LUCRÉCIO JORGE PEREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F1C4972D

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1071 /2016-GP

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Pernambuco e, sobretudo, a Lei Orgânica Local, e, considerando:
O teor do Artigo 27, da Lei Municipal 2150, de 30.06.2006, que instituiu o Conselho Municipal de Previdência – CMP, determinando sua composição da seguinte forma: - dois representantes do Poder Executivo; - um Representante do Poder Legislativo; - dois representantes dos servidores ativos e um representante dos servidores inativos e pensionistas;

Que o Inciso III, do §2º, do Artigo 27, da referida Lei Municipal 2150, estabelece: *"os representantes dos servidores, dos ativos, inativos e pensionistas, eleitos entre seus pares, serão indicados pelos sindicatos ou associações correspondentes";*

Que, no âmbito do Município de Escada (PE), o **SINTRAME – SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESCADA (PE)** é o único Sindicato que congrega a totalidade dos servidores públicos do Município de Escada (PE), ativos e inativos, entidade que existe desde o ano de 1990, cabendo-lhe, por conseguinte, a indicação prevista no Inciso III, do §2º, do Artigo 27, da referida Lei Municipal 2150, ou seja, a indicação de 03 (três) membros para a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

Que, apenas nesta data, o subscritor da presente foi informado/alertado do teor das disposições legais aqui explicitadas;

Que, quando da nomeação do atual Conselho Municipal de Previdência – CMP, ocorrida em 31.01.2014 (Portaria Número 0118/2014-GP, de 31.01.2014) não foram observados os critérios legais estabelecidos, notadamente a indicação, pelo SINTRAME, de três dos membros, fatos que, por si sós, viciam de forma insanável o Ato Administrativo de que se trata, tornando-o nulo de pleno direito;

Que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, tudo isso conforme o célebre princípio da autotutela previsto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

tornar **NULA** a Portaria Número 0118/2014-GP, de 31.01.2014, determinando-se a imediata entrega de cópias desta Portaria, mediante contra recibo, às pessoas de JADSON LUCAS DE SOUZA, FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS, EDINICE ALVES LIRA DA SILVA, CÉLIO JOSÉ PEREIREIA, AMARO PAULO DA SILVA FILHO E NERCINA MARIA DOS SANTOS JANUÁRIO (membros titulares) e MARCELO SÁVIO LEÃO REGO, SEVERINO ERMÍNIO CAPITULINO, KÁTIA REJANE RODRIGUES BEZERRA, VANDERLAN LOPES DE MENDONÇA, CLEONICE SOARES DOS SANTOS e MANOEL EPIFÂNIO DE ASSIS (membros suplentes);

Determinar a imediata nomeação do Conselho Municipal de Previdência – CMP, expedindo-se Ofícios para o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Escada (PE) e para o **SINTRAME – SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESCADA (PE)**, a fim de que, na forma prevista no §2º, do Artigo 27, da referida Lei Municipal 2150, indiquem os membros para composição do referido conselho, sendo 01 (um) pela Câmara Municipal e 03 (três) pelo SINTRAME.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada (PE), 26 de abril de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A9A52A79

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1044/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o Art. 26 § 1º, § 2º da Lei nº 2150/2006 de 30.06.2006.

Resolve Exonerar a Gerência do ESCADAPREVI, nas pessoas abaixo**:**

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS, do cargo de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA,** lotado no **ESCADAPREVI,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **19.04.2016.**

MARIA ELISABETE DA SILVA do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA,** lotado no **ESCADAPREVI,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **19.04.2016.**

MIRITÂNIA MENDES MAGALHÃES SILVA, do cargo de **ASSISTENTE FINANCEIRA,** lotada no **ESCADAPREVI,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **19.04.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 19 de abril 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

(REPUBLICAR DEVIDO ALTERAÇÕES)

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8B36A7F6

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1045/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o Art. 26 § 1º, § 2º da Lei nº 2150/2006 de 30.06.2006.

Resolve NOMEAR, para compor a Gerência do **ESCADAPREVI**, as pessoas abaixo relacionadas, para um mandato de 03 (três) anos :

MARIA LÚCIA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal em inatividade, CPF: 077.569.414-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Ramiro, 22, Vila Operária, Escada (PE). para exercer o cargo de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA,** lotada no **ESCADAPREVI,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **19.04.2016;**

MARIA ELISABETE DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Avenida São João, 32, Centro, Escada (PE), para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada no **ESCADAPREVI,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **19.04.2016;**

MIRITÂNIA MENDES MAGALHÃES SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Juiz Pessoa, 35, Escada (PE), para exercer o cargo de **ASSISTENTE FINANCEIRO,** lotada no

ESCADAPREVI, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **19.04.2016;**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 19 de abril 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

(REPUBLICAR DEVIDO ALTERAÇÕES)

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:56976FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 151/2016, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratado: **A. C. TELES DOS SANTOS - ME** (CNPJ: 01.300.184/0001-78), Valor: **R$ 1.462,50 (mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** Vigência: até 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 07/04/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A485A077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2016, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016**, **CONVITE Nº 005/2016**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SEC. MUN. DE SAUDE, HOSP. MUN. JOSE P. SARAIVA, CEO, CAPS, NASF, CENTRO DE ESPEC. MÉDICAS, VIG. SANITÁRIA E VIG. EPIDEMIOLÓGICA**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, Contratado: **FRANCISCA CRISTINA LOPES FERREIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ: **01.825.577/0001-03**, Valor: **R$ 74.622,50 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 26/04/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0ECD51E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO E RESULTADO DA SESSÃO

RESUMO - JULGAMENTO – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 26/04/16, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 020/2016, Convite nº 008/2016, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas: 1) S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.704.604/0001-72, 2) MOREIRA E FEITOSA LTDA ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93 e 3) L D CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 07.563.599/0001-10**,** foi declarada vencedora a Firma L D CONSTRUÇÕES LTDA – ME**,** por apresentar melhor proposta para os itens o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6A27F93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal acerca dos recursos e contrarrazões apresentadas (inseridos nos autos), torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recursos** da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº013/2016**, sob a modalidade **Concorrência n°003/2016,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de melhoria da infraestrutura urbana com pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem de diversas Ruas do Bairro Aluízio Pinto, Garanhuns – PE. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal, resolve **dar provimento** ao recurso interposto pela empresa: **J Benevides da Silva Eireli – EPP**, CNPJ nº 17.696.801/0001-36, e **não provimento** ao recurso interposto pela empresa **ECOMAQ Empresa de Construção e Máquinas Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.088.045/0001-98. Desta feita reformando-se em parte a decisão inicialmente proferida, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco ao dia 19 de Março de 2016, tendo como resultado definitivo o que segue: Estão HABILITADAS as licitantes **J Benevides da Silva Eireli – EPP** e **S.A. Souza Construtora Ltda. – EPP**, e INABILITADAS as licitantes **José Marcos de Lima Infraestrutura** e **ECOMAQ Empresa de Construção e Máquinas Eireli - EPP**. Diante do exposto, **fica definida para às 09:00h do dia 29 de abril de 2016**, hora e data para a **abertura das propostas de preços** das licitantes habilitadas no certame.

Garanhuns, 26 de Abril de 2016.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6B5E798E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2016-PMG - Processo Licitatório nº043/2016, aquisição de **Colchões de Solteiro, Casal e Colchões para Berço,** para entrega parcelada**.** Início do acolhimento das propostas**: 28/04/2016 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura

das propostas: **10/05/2016 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/05/2016, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 626868 -**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6583E5F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
CONTRATO nº 041/2016 – CPLC. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **A. C NUNES DE SOUZA - ME** - CNPJ Nº 08.473.685/0001-03. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados às Unidades da Secretaria de Assistência Social de Garanhuns. Valor Total Contratado: **R$ 91.282,80 (Noventa e um mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).** Prazo de Vigência: 22/04/2016 à 31/12/2016.

SRA. MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E4757928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

Contrato nº 014/2016. CPL. Aquisição parcelada de materiais de informática tipo suprimentos, acessórios, periféricos e equipamentos para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Marcos Aurélio B. Magalhães ME - CNPJ 10.379.027/0001-90. Valor R$ 70.275,00. vigência: 26/04/2016 a 31/12/2016.

Ibimirim, 26/04/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:48B0E760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2016 - PROCESSO Nº 037/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROBERTO CARLOS XAVIER DE MATTOS, CNPJ N° 15.093.171/0001-80, DE RESPONSABILIDADE DE ROBERTO CARLOS XAVIER DE MATTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 3.475.972 SSP/PE, CPF N° 860.241.167-72 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA BANDA MUSICAL TEATRAL TIO BIL E SUA TURMA NO EVENTO: CARNAVAL MULTICULTURAL DE IGARASSU, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2016,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Igarassu, 05 de fevereiro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5EA4A88A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016 - PROCESSO Nº 046/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ N° 20.750.086/0001-87, DE RESPONSABILIDADE DE MÁRCIO DELANO FERNANDES TAVARES ALBUQUERQUE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1.852.883 SSP/PB, CPF N° 910.203.364-04 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DE RAMON SCHNAYDER NA RESSACA DO CARNAVAL DE IGARASSU, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2016, NA ÁREA DE LAZER EM CRUZ DO REBOUÇAS EM IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

Igarassu, 05 de fevereiro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B25A2AF8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2016 - PROCESSO Nº 053/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JERRU COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 10.265.998/0001-00, DE RESPONSABILIDADE DO SR EDUARDO SIMONSEN ULISSES DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 4.976.122 SSP/PE, CPF N° 023.814.834-38, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DE NONÔ GERMANO NA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO EVENTO CARNAVAL MULTICULTURAL DE IGARASSU-PE, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2016, NO POLO MARCO DO FREVO NO SITIO HISTÓRICO EM IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

Igarassu, 05 de fevereiro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9B465E23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2016 - PROCESSO Nº 058/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROVÉSIO ARAÚJO DE QUEIROZ GALVÃO-ME, CNPJ N° 07.141.801/0001-16, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ROVÉSIO ARAÚJO DE QUEIROZ GALVÃO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 5.948.652 SSP/PE, CPF N° 034.306.984-99 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA BANDA TAKITÁ NO EVENTO: FESTA DE SÃO JOSE EM IGARASSU-PE, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2016, NA COMUNIDADE DE VILA RURAL EM IGARASSU/PE, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

Igarassu, 05 de fevereiro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:52EF446B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2016 - PROCESSO Nº 070/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **EMPRESA JERRU COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 10.265.998/0001-00, DE RESPONSABILIDADE DO SR EDUARDO SIMONSEN ULISSES DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 4.976.122 SSP/PE, CPF N° 023.814.834-38 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DE EFEITO A NO EVENTO FESTA DE SÃO JOSE EM IGARASSU-PE, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, NA COMUNIDADE DE VILA RURAL EM IGARASSU/PE, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Igarassu, 11 de março de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:937B22CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 069/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA BANDA VICENTE JR E TREPIDENTES, DE RESPONSABILIDADE DE J GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 17.424.783/0001-33, DE RESPONSABILIDADE DE JÉSSICA GALDINO GONÇALVES DO NASCIMENTO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 8.927.163 SDS/PE, CPF N° 114.994.524-97 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NA FESTA DO SENHOR DO BONFIM NA COMUNIDADE DE BONFIM I, IGARASSU/PE, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2016, EM CRUZ DO REBOUÇAS,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Igarassu, 11 de março de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:59AB62D8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016 - PROCESSO Nº 029/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA TRIBO DE ÍNDIOS UBIRAJARA, CNPJ N° 11.118.107/0001-55, DE RESPONSABILIDADE DE JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, PORTADOR DO RG N° 3.181.053 SDS/PE, CPF N° 412.764.934-87 PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO CARNAVAL 2016 DA CIDADE DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2016,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Igarassu, 04 de fevereiro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4048DABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 012/2013 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Nº 004/2013 – Objeto Nat.: Serviços – Objeto Descr.: **Contratação de empresa de Contabilidade para prestação de serviços na Prefeitura de Iguaracy – PE** – Contrato Nº: 018/2013 – Contratado: FJF Contabilidade e Assessoria LTDA CNPJ: 05.254.714/0001-40 – Valor Contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Termo Aditivo Nº: 03 – Prazo Inicial: 365 dias – Prazo Acrescido: 254 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 984 dias.

Iguaracy, 22 de abril de 2016.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E0DF2F91

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 012/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2015 – Objeto Nat.: Serviços – Objeto Descr.: **Contratação de Instituição Bancária para a prestação de serviços na área de arrecadação bancária de IPTU e outros impostos, taxas e tributos julgados necessária ao Município de Iguaracy** – Contrato Nº: 012/2015 – Contratado: Banco do Brasil SA CNPJ: 00.000.000/4147-51 – Valor Contratado: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) – Termo Aditivo Nº: 01 – Prazo Inicial: 365 dias – Prazo Acrescido: 261 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 261 dias.

Iguaracy, 15 de abril de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:EF573532

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 022/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Tomada Nº 004/2015 – Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia – Objeto Descr.: **Reforma e ampliação da Escola José Alves Torres – Sítio Saco dos Bois, Município de Iguaracy** – Contrato Nº: 036/2015 – Contratado: MSV Construções LTDA – ME CNPJ: 05.516.649/0001-83 – Valor Contratado: R$ 191.633,12 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos) – Termo Aditivo Nº: 02 – Prazo Inicial: 90 dias – Prazo Acrescido: 150 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 300 dias.

Iguaracy, 22 de abril de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:DF07687C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 022/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Tomada Nº 004/2015 – Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia – Objeto Descr.: **Reforma e ampliação da Escola José Luiz de França – Sítio Lagoa Nova, Município de Iguaracy** – Contrato Nº: 035/2015 – Contratado: MSV Construções LTDA – ME CNPJ: 05.516.649/0001-83 – Valor Contratado: R$ 30.568,78 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) – Termo Aditivo Nº: 02 – Prazo Inicial: 60 dias – Prazo Acrescido: 150 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 300 dias.

Iguaracy, 22 de abril de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:5B45627B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Município de Ingazeira torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, para aquisição de merenda escolar para atender a Rede Pública de Ensino do Município de Ingazeira. Tipo menor preço por itens. Data da abertura: 10/05/2016, às 11:00hs. O edital referente ao Pregão Presencial 002/2016 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:EF201CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: contratação da aquisição de Material de Construção para manutenção de prédios públicos Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Argemiro Alves de Moura ME - R$ 226.352,65.

Itapetim - PE, 26 de Abril de 2016

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3AF402B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 002/2016, em favor da JG CONSTRUÇÃO & PROJETOS EIRELI-ME. nos termos da Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso II, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO PARA LOCAÇÃO DE LOTES GEO- REFERÊNCIADO DO DISTRITO DE IGAPÓ.

Lagoa do Ouro, 18 de abril de 2016.

CLAUDIO LAURINDO DA SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:EFCEC08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 22 de Abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 22 de abril, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 18 de abril de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:4A4F4F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2016, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 537 de 06 de janeiro de 2016, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2016 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2016, conforme art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 537 de 06 de janeiro de 2016, crédito suplementar no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 19 de abril de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
34001 - Secretaria de Educação			
Programa	1112 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9	38.500,00
Projeto/Atividade	2.76 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			38.500,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
34001 - Secretaria de Educação			
Programa	1112 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	38.500,00
Projeto/Atividade	2.243 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			38.500,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:FA5B6AD6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 083, 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o prazo de prorrogação para o recadastramento dos servidores, efetivos, ocupantes de cargo comissionado e contratos temporários no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal do Moreno, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 5º,da Lei Municipal n° 534 de 29 de outubro de 2015,

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos da Administração Direta:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para os servidores municipais efetivos, ocupantes de cargo comissionado e contrato temporário, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, que não se recadastraram conforme portaria n° 035 de 04 de março de 2016 mediante comparecimento na Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Ormezinda de Vasconcelos n° 137, Bairro Centro, Moreno-PE, para apresentação da documentação exigida conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os servidores retardatários deverão se recadastrar a partir do dia 28 de abril conforme calendário constante no Anexo II desta Portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

§ 1° O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores licenciados ou cedidos a outros órgãos.

§ 2° No caso de servidores que acumulem cargo, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

§ 3° Os servidores que estiverem impossibilitados de comparecer ao recadastramento em virtude de licença medica ou em viajem fora do país, deverãofazê-lo através de procurador ou representante legal, conforme documentação exigida no Anexo I item 3.
Art. 3º O recadastramento de que trata esta Portaria será conduzido pelo Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que poderá expedir instruções e outros atos regulamentares para a sua fiel execução.

§ 1° No ato do recadastramento, é obrigatória a apresentação de cópias dos documentos conforme Anexo I desta Portaria.

§ 2° Havendo a necessidade de outros documentos, a Administração tornará pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a relação dos documentos exigidos.

§ 3° O modelos constantes no Anexo I descritos nesta Portaria serão disponibilizados na sede da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Finanças na Rua Ormezinda de Vasconcelos n° 137, Bairro Centro, Moreno-PE e na página da Prefeitura na Internet do portal do servidor.
Link: http://www.moreno.pe.gov.br/moreno/site/?page_id=235

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o cumprimento do calendário do recadastramento de que trata esta Portaria.

Art. 5º O servidor que não se recadastrar no prazo fixado nesta Portaria sofrerá a suspensão de seus vencimentos a partir da competência de abril de 2016, até que proceda a regularização de seu recadastramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretaria de Finanças e Administração

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO
1 – Servidor

· Cópia da Carteira de Identidade;
· Cópia do CPF;
· Cópia Título de Eleitor
· Cópia Carteira de Trabalho – Apresente Numero, Serie e Data Emissão;
· Cópia do comprovante de residência – no mínimo dos últimos 3 meses;
· Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
· Declaração de não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
· Declaração de vínculo no caso de acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, modelo Anexo;
· Cópia PIS/PASEP ou Declaração contendo o Número do PIS/PASEP;
· Cópia de Diploma de conclusão de cursos: (Nível Médio, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado);

1.2 – Dependentes

· Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
· Cópia do Cartão de Vacina

2 – Representante

· Cópia da Carteira de Identidade;
· Cópia do CPF;
· Cópia do Atestado Medico: com registro do CRM e código da CID da doença;
· O Servidor que estiver viajando no período definido deverá seu representante apresentar um desses comprovantes: Bilhete de passagem aérea, rodoviária ou copia passaporte;
· Cópia do comprovante de residência – no mínimo dos últimos 3 meses;
· Procuração conforme modelo Anexo, com a Firma Reconhecida em Cartório do Representado;

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: (*nome completo*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (*órgão*), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (*nome completo*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (*órgão*), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes específicos para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal do Moreno, para a atendimento ao recadastramento nos termos da Portaria nº 035/2016 da Secretária de Finanças e Administração, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.
_____,____de _____de____
(Local) (Data)
_____
(Assinatura do Outorgante com Firma Reconhecida)

MODELO DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____(nome do/a servidor/a), matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que exerço o cargo de _____(especificar cargo e matricula), possuindo vínculo _____(especificar se efetivo, cargo em comissão ou contrato temporário, no (a) _____(especificar órgão ou instituição) desde _____/_____/____ até a presente data (informando data de admissão até a data atual do cargo/função descritos).
_____ (Cidade), ____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura do servidor (a) e matrícula

ANEXO II
ATENDIMENTO DIA 28 DE ABRIL 2016

MAT	NOME	DATA ADM	FUNÇÃO
025498	ADILSON CAVALCANTI ARAUJO	01/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO I
025532	ALAES SIMAO DE ARAUJO	01/08/1984	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I
031197	ANDERSON PHILIPE CAVALCANTI SILVA	01/11/2010	BIOMEDICA
030985	ANGELO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	03/05/2010	AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
026015	ANTONIO HERMES DE SA RIBEIRO	01/02/1992	MOTORISTA
025165	ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	11/08/1978	GUARDA MUNICIPAL
031370	BRULINE FARIAS DE ALBUQUERQUE	02/05/2011	MEDICO
031265	CLAUDIO BRENO ALENCAR PEIXOTO BEM	01/03/2011	GUARDA MUNICIPAL
031373	DARIO CORREIA DA SILVA JUNIOR	02/05/2011	GUARDA MUNICIPAL
030960	DEILSON ANTONIO DO NASCIMENTO	03/05/2010	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
025570	EDJANE NUNES E SILVA	01/02/1985	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I
025977	ERON SOARES DA SILVA	01/02/1991	GUARDA MUNICIPAL
032592	FAGNER RAMOS FIGUEIREDO	22/07/2013	GUARDA MUNICIPAL
031473	FERNANDA TENORIO DE AMORIM	11/10/2011	CIRUGIAO ENDODONTISTA
031163	GISELI DA SILVA BARBOSA	01/10/2010	AUX TEC EM PATALOGIA CLINICA
033375	GUTEMBERG FELIX FERREIRA	01/01/2013	COORDENADOR DE PROGRAMA
031172	JAILTON SILVINO DE LIMA	01/10/2010	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
025766	JOSE CARLOS SILVA DE QUEIROZ FILHO	01/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO I
033435	JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO	25/07/2013	MEDICO
029326	JOSE GOMES DOS SANTOS	01/06/2008	COORDENADOR (A)
030974	JOSE ROBSON GALDINO DA SILVA	03/05/2010	AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
025644	JOSELITO MARCIO DE LIRA TAVARES	01/08/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
031450	JOSILENE VENTURA DE SANTANA	15/09/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
025737	JOSUEL DIONIZIO ALVES	01/05/1987	AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
025821	MANOEL AUGUSTO BEZERRA	02/05/1989	AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
031218	MARCOS ALEXANDRE PEDROSA	01/12/2010	ENGENHEIRO AGRONOMO
025812	MARIA DE FATIMA DE LIMA	02/05/1989	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
025314	MARIA DE FATIMA SABINO	01/08/1982	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
031148	MARIA ELISABETE BEZERRA DE SOUZA	18/10/2010	AGENTE DE ENDEMIAS
031100	MARIA REGILANIA LUNA DE ALENCAR	01/07/2010	FARMACEUTICO (A)
033955	MARTHA TELES ESPINDOLA	03/11/2015	GERENTE
028044	MAURICIO GALDINO DOS SANTOS	02/06/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
033229	MAURICIO JOSE LEITE MUSSALEM	01/01/2013	MEDICO
031201	MICHELLY GABRIELA DE OLIVEIRA	04/11/2010	TECNICO EM EDIFICACOES
028051	NERICE SOUZA DE PAULA	02/06/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
030975	RINALDO FRANCISCO DE SANTANA	03/05/2010	AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
025803	ROBERVAL CARLOS RAMOS DE LIRA	02/05/1988	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTR
031281	ROGERIO SAMPAIO CANEJO NETO	01/03/2011	GUARDA MUNICIPAL
025653	RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA	01/10/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO I
025938	SEVERINO JOSE DA SILVA	01/06/1990	GUARDA MUNICIPAL
028586	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	01/03/2002	PROF N-II F-C
033325	THAIS DE SANTANA FARIAS	01/03/2013	BIOMEDICA

ATENDIMENTO DIA 29 DE ABRIL 2016

MAT	NOME	DATA ADM	FUNÇÃO
031206	ABDEEL RODRIGUES CAVALCANTI JUNIOR	04/11/2010	TECNICO AGRICOLA
033311	ALBERTO MACHADO GOUVEIA LINS	01/02/2013	MEDICO
031213	ANDRE AKEL PEREIRA DE ARAUJO	01/12/2010	MEDICO
028621	ANIEGIDA AFONSO LOPES	01/03/2002	PROFESSOR
032701	ANUSKA KATHALYNE ALVES	15/08/2013	PROFESSOR
035082	CAMILLE IZABELLA MARIANA G DA SILVA	11/08/2014	PSICOLOGO
031026	CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA	03/05/2010	PROFESSOR
027149	CLEIDE DE SOUSA MAIOR MONTENEGRO	01/03/1997	PROFESSOR
029605	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	02/05/2005	PROFESSOR

026750	EDNA MARIA LINS DE MELO	15/07/1994	PROFESSOR
025966	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	01/11/1990	MOTORISTA
025423	EGRINALDO DANIEL CABRAL	12/09/1983	SUP SERVICOS URBANOS
025992	ELIAS NAZARIO DOS SANTOS	01/04/1991	MOTORISTA
028635	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA	01/03/2002	PROFESSOR
033151	FAGNER ALEIXO SALVADOR	01/01/2013	MEDICO
033608	HUDSON SILVA MEDEIROS DE LIMA	10/07/2014	MEDICO
030937	IUCARA RODRIGUES DA SILVA	03/05/2010	MERENDEIRO (A)
028634	IVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2002	PROFESSOR
033515	IVY ANE BARBOSA PEREZ	02/09/2013	TERAPEUTA OCUPACIONAL
033308	JEFFERSON TORRES DE LIMA	01/02/2013	MEDICO
031175	JOAO VICTOR RIBEIRO DE O AMORIM	15/09/2010	TECNICO AGRICOLA
033547	JOSE ERIVALDO TEIXEIRA JUNIOR	11/10/2013	MEDICO
031371	KARLA FERNANDA COSTA SANTANA	02/05/2011	MEDICO
025997	MARIA CLARA DE LUNA CAETE	08/07/1991	PROFESSOR
033461	MARIA JOSE DE SALES PEREIRA	06/09/2013	TECNICO ENFERMAGEM
029773	MARIA LOPES DE SOUZA FILHA	01/03/2006	PROFESSOR
031135	MARLUCE DE SOUZA	25/08/2010	VETERINARIO
031260	NADJA MARIA DE SOUSA CABRAL	01/03/2011	TERAPEUTA OCUPACIONAL
031105	PEDRO MALACHIAS DE ALMEIDA R NETO	16/08/2010	MOTORISTA
030921	ROBERTA CAROLINE FREITAS NOGUEIRA	03/05/2010	MERENDEIRO (A)
031001	ROBERTA FERNANDA O DO NASCIMENTO	03/05/2010	PROFESSOR
026330	ROSELY LOPES DA SILVA	01/03/1993	PROFESSOR
031708	THAIS IZABELLE LINS DA SILVA	17/10/2012	PROFESSOR
033443	THIAGO GALVAO COSTA	01/09/2013	MEDICO
033427	TULIO PAES DE MEDEIROS LIMA	01/08/2013	MEDICO
031098	VANESSA POLYANA DE SOUSA	01/07/2010	ENFERMEIRO (A)
031153	VERONICA MUNIZ XAVIER	01/10/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
025991	VILDER OLIVEIRA SALES	01/04/1991	MOTORISTA
030979	WILTON ALVES DE SOUZA	03/05/2010	AUX DE SERVICOS URBANOS
028157	ZORALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/09/2000	PROFESSOR

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F21B0C66

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **IRAJÁ JOSÉ DE OLIVEIRA,** atualmente nomeado no cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, por meio do Ato nº: 043/2015, publicado no dia 27 de fevereiro de 2015 e **REGINALDO ALFREDO DA SILVA,** atualmente nomeado no cargo de Comandante da Guarda Municipal, por meio da Portaria nº: 363/2013 – GP, publicada no dia 02 de janeiro de 2013, a responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte, durante o período de 11 a 15 de abril de 2016.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8B51CF39

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 080/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1724, datado de 02 de dezembro de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 050/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA CELIA LOPES SILVA**, matrícula nº: 25.854, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:34253049

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 081/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 444, datado de 08 de março de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 097/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JOSE ILDELMO DO REGO MEDEIROS**, matrícula nº: 25.695, lotado na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **15 (quinze) meses, no período de 06 de abril de 2016 a 05 de julho de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2FE32AE7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 082/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1736, datado de 03 de dezembro de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 366/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SANDRA CRISTINA SILVA DE LIRA**, matrícula nº: 25.722, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 15 de abril de 2016 a 14 de janeiro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9743005E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MORENO/PE.** A Pregoeira, com fundamento item 12 do instrumento convocatório que dispõem sobre o requerimento de Amostras, CONVOCA a empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME,** participante do Pregão em epígrafe a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente convocação, amostra dos itens 24, 25 e 32, considerando que a mesma está classificada em Segunda colocação. Esta convocação se dá em virtude da empresa melhor classificada nos aludidos itens ter sido declarada INABILITADA. As amostras deverão ser apresentadas, na Comissão Permanente de Licitação, observado o disposto no item 6.1 do Termo de Referência, localizada no prédio da Secretaria de Finanças e Administração - situada na Av. Doutor Sofrônio Portela, 3780 – Centro – Moreno/PE, no horário das 9:00 às 15:00 horas. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 1649/3535-1148, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mailmorenocpl@gmail.com.

Moreno, 26 de Abril de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:48D34D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE CULTURA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2014 PREMIER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 254/2014, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENEGENHARIA LTDA-EPP, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, N0 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNJ/MF sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo o Sr. Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE, Dr. **Lucilo de Medeiros Dourado Varejão**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG: 6.015.606 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Morais, n° 243, apto; 202, CEP.53030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, nos termos do Decreto Municipal 119/2010, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENEGENHARIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.750.243/0001-59, com sede na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, n° 672, Sala 04 e 05, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52-060-030, neste ato representada pelo o Sr. **LEONIDES ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.183.468 SSP/PE, inscrito no CNPF sob o nº 649.724.024-15, residente e domiciliado na Rua Teles Junior, nº 350, apto 2301, Rosarinho, Recife/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 254/14, cujo objeto versa sobre **LOTE I**: **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PAISAGISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO AMPARO E SÃO JOÃO, e/ou PARA O LOTE II, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PAISAGISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DO LARGO E ADRO DA IGREJA N.S. DO MONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS, ANEXOS II - PLANILHAS DE ORÇAMENTO ESTIMATIVOS; ANEXOS III – CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIRO; ANEXOS IV – CÁLCULOS DOS ORÇAMENTOS, partes integrantes do EDITAL da TOMADA DE PREÇOS, nº 09/2014 – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que integram este instrumento independente de transcrições.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18 de julho de 2015, com termino previsto para o dia 16 de outubro de 2015, conforme solicitações contidas na **CI Nº 007/2015 e Ofício nº 363/2015-GS/SEPAC**, parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA- Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam os participes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Olinda, 17 de julho de 2015.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

LEONIDES ALVES DA SILVA NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF N°

2 - _____
NOME:
CPF N°

Olinda, 26 de Abril de 2016

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:42C2C5C0

SECRETARIA DE CULTURA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 257/2014 GRAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 257/2014, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA GRAU-GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, N0 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNJ/MF sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo o Sr. Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE, Dr. **Lucilo de Medeiros Dourado Varejão**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG: 6.015.606 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Morais, n° 243, apto; 202, CEP.53030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, nos termos do Decreto Municipal 119/2010, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa ***GRAU-GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.561.375/0001-81, comNA Rua da Aurora. Nº 295, Sala 502, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-901, neste ato representada pelos senhores: **FELIPE DALIA CAMPELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 1.220.361-SSP/PE, inscrito no CNPF/MF sob o nº 198.896.234-04, residente e domiciliado na Av. Rosa e Silva, 1847/02, Jaqueira, Recife-PE e **RONALDO DE CARVALHO L"AMOUR FILHO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 1.776.292-SSP/PE, inscrito no CNPF sob o nº 322.298.364-04, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida, 136/302, Graças, Recife-PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 257/14, cujo objeto versa sobre **a obra LOTE II: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA-MAC E ÀREA DAS RUÍNAS DO SENADO DE OLINDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I – PROJETOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS, ANEXOS II- PLANILHAS DE ORÇAMENTO ESTIMATIVOS; ANEXOS III – CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIRO; ANEXOS IV – CÁLCULOS DOS ORÇAMENTOS,** partes integrantes do EDITAL da **TOMADA DE PREÇO, nº 011/2014 – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** que integram este instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 22 de maio de 2015, com termino previsto para o dia 07 de junho de 2015, conforme solicitações contidas na **CI Nº 049/2015 e Ofício nº 265/2015-GS/SEPAC**, parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA- Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam os participes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Olinda, 18 de maio de 2015.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

FELIPE DALIA CAMPELO
Contratada

RONALDO DE CARVALHO L"AMOUR FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF N°

2 - _____
NOME:
CPF N°

Olinda, 26 de Abril de 2016

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:8C9127EC

SECRETARIA DE CULTURA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2014 ADAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/2014, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA ADAS-ENGENHARIA, PROJETOS & AVALIAÇÕES LTDA-ME, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, N0 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNJ/MF sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo o Sr. Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE, Dr. **Lucilo de Medeiros Dourado Varejão**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG: 6.015.606 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Morais, n° 243, apto; 202, CEP.53030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, nos termos do Decreto Municipal 119/2010, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **ADAS-ENGENHARIA, PROJETOS & AVALIAÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.547.727/0001-68, com sede na Av. Fagundes Varela, nº 110, sala

107, CXPST 73, Jardim Atlântico, Olinda-PE, CEP: 53.140-080, neste ato representada pela Sra. **ISABELLA FRANCISCA DE ASSIS SANTOS CIRNE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.928.611-SDS-PE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 019.720.514-31, residente e domiciliado na Rua Ferreira Lopes, 141, apto 303, Casa Amarela, Recife-PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 261/14, cujo objeto versa sobre **Contratação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia, para a elaboração de projetos relativos à RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO DOS GOVERNADORES, contemplando os projetos de Restauro das Esquadrias, Fachada, Cantaria e Coberta, Acessibilidade, Instalações Elétricas, Telefonia e Lógica, LOTE I, localizado na Rua de São Bento, nº 123-Varadouro, Olinda-PE**, e/ou **Contratação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia, para a elaboração de projetos relativos à RESTAURAÇÃO DO FORTIM DE SÃO FRANCISCO, LOTE II**, conforme especificações contidas nos **ANEXOS I - PROJETOS BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS, ANEXOS II – PLANILHAS DE ORÇAMENTO ESTIMATIVOS, ANEXOS III – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO; ANEXOS IV – CÁLCULOS DOS ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de maio de 2015, com termino previsto para o dia 05 de junho de 2015, conforme solicitações contidas na **CI Nº 046/2015 e Ofício nº 251/2015-GS/SEPAC**, parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA- Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam os participes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Olinda, 05 de maio de 2015.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

ISABELLA FRANCISCA DE ASSIS SANTOS CIRNE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF N°

2 - _____
NOME:
CPF N°

Olinda, 26 de Abril de 2016

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:6258A32A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Fundo Municipal de Ação Social do Município de Orocó

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 001/2016 – Processo Administrativo Nº 001/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Orocó. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 10-05-2016 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 26/04/2016

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:7F27186B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - FMS

Contrato nº 004/2016 – FMS. Processo nº 003/2016 – FMS. Contração de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de material permanente, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 18.893.361/0001-70. Valor: R$ 63.545,00. Vigência: 20/04/2016 a 20/08/2016.

Ouricuri (PE), 25 de abril de 2016

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:2DC249E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PMO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 001/2015 - PMO. Processo Licitatório nº 014/2016 – PMO. Comissão: CPL. Natureza do objeto: Serviço.
Às 11:00 (onze) horas do dia 26 de abril de 2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2016, para análise da nova Documentação de Habilitação, referente a Concorrência nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de conclusão da construção da Creche Nossa Senhora de Fátima, no bairro Nossa Senhora de Fátima, na sede do Município de Ouricuri. Inicialmente o Presidente da CPL informou aos demais membros, que recebeu da data de 25/04/2016, envelope contendo nova documentação, apresentada pela licitante, **A.L.C.A. – MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.460/0001-25, em atendimento a decisão desta Comissão de Licitação, em reunião proferida em 15/04/2016, que concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, em face da referida licitante, na mesma sessão, ter sido declarada inabilitada e por esta ser a única participante do certame, foi-lhe colocado à disposição os benefícios previstos art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93. Ademais, foi realizada análise dos novos

documentos apresentados, quando restou constatado que a licitante, **A.L.C.A. – MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, reapresentou toda a documentação dentro das exigências do Edital da Concorrência nº 001/2016, bem como apresentou tais documentos tempestivamente, atendendo o prazo concedido pela CPL para reapresentação de nova documentação. Portanto, tendo a sobredita licitante atendido o Edital quanto aos documentos de habilitação, fica declarada **HABILITADA**. Diante a habilitação da licitante, **A.L.C.A. – MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, os membros da CPL resolveram abrir nesta mesma sessão, o envelope contendo a proposta de preços, que se deu o seguinte resultado: Valor da proposta de preços apresentado é de **R$ 438.221,28 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, sendo aceita a proposta por esta estar dentro dos preços praticados pelo mercado e, ainda, de acordo com estimativa de preços da Prefeitura Municipal, ficando a licitante, **A.L.C.A. – MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, declarada vencedora da Concorrência nº 001/2016. Nada mais havendo a discutir, deliberar ou julgar, o Presidente da CPL deu a sessão como encerrada, sendo a presente ata assinada pelos membros da CPL. Outras informações podem ser obtidas na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE), ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 26 de abril de 2016

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:6C5F8490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 67/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente do Art. 70, III da Lei Orgânica de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Maria do Carmo Alves de Oliveira Gonçalves,** Como Diretora Municipal de Saúde, para fins de Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde, com base no art. 2º da Lei municipal nº 726/92 de 25 de fevereiro de 1992.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se ás disposições em contrario.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 18 de abril de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:31315320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-FMS
CONTRATO Nº. 003/2016 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia **31/03/2016**, aonde se lê: VALOR: R$ 30.774,00 (Trinta Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais). Leia-se: VALOR: R$ 107.924,00 (Cento e Sete Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Paudalho, 26 de Abril de 2016.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
Secretária Interina Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6B8E2F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 – DISPENSA Nº 001/2016

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAUDALHO,** CNPJ: **13.800.216/0001-83**, vencedora dos itens **01**, **03**, **04**, **07**, **08**, **10**, **13**, **14**, **15**, **16** e **18**, pelo valor global de R$ **285.441,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais)** fundamentado no §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015; c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Paudalho, 26 de abril de 2016. Maria das Neves da Cunha Figueiredo - Presidente da COPAL. Ratifico a **Dispensa de Licitação**, nos termos do §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 26 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BE7BDB7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/201

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Avenida Raul Bandeira, No 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que, considerando a demanda de pedidos do edital da licitação em referência a ser atendida e visando ampliar a competitividade deste certame, ficará ADIADA para 06/05/2016 às 09h00min a sessão de abertura do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Paudalho. Com o Valor Máximo Estimado em R$ 1.005.514,10 (Um milhão, cinco mil, quinhentos e catorze reais e dez centavos). Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail: editalpaudalho@gmail.com.

Paudalho, 26 de abril de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C8282182

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº040, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO AGUIAR SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8184721 - SDS/PE, CPF(MF) nº 086.135.684-59, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:663366FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº041, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Nomear Procurador Jurídico, símbolo CDA-1, da Procuradoria Jurídica do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL BENTO PEDROSA NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 8806024 - SDS/PE, CPF(MF) nº 10171003497, para o cargo comissionado de Procurador Jurídico, símbolo CDA-1, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:2BA0A2F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Nomear Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, a Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEVERINO DOMINGOS DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 800588 - SSP/PE, CPF(MF) nº 036.079.094-15, para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:59C44B17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº043, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GENARO ELEOTERIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 1004212- SDS/PE, CPF(MF) nº 306.009.104-82, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E3E50BAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº044, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Especial de Esportes do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO MONTEIRO SOBRINHO,** brasileiro, portador do RG nº 2920925 - SSP/PE, CPF(MF) nº 68712464449, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Especial de Esportes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:8BE1A8A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Nomear Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RIVALDO JOSE COELHO DE SOU,** brasileiro, portador do RG nº 1455233 SSP/PE, CPF(MF) nº 174.628.784-53, para o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1B7630B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/LIC/2016

-Processo Nº: 005/2016.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma na Coberta do Shopping Rosa no Centro da Cidade de Pesqueira – PE.
-Contrato nº: 008/LIC/2016.
-Contratado: G.V. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 18.632.662/0001-40, situada a Rua General Peruze, s/n, Loja 06, Centro, Conde – PB.
-Valor Contratado: R$ 69.183,68 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Pesqueira – PE, 31 de Março de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito(*

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:D7863357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PESQUEIRA - PE, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49,§ 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a recomendação de revogar os itens ***3 - ANEXO I – SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE); ITEN 3 - ANEXO II – ATENÇÃO BÁSICA; ITEN 6 - ANEXO III – CAPS e ITEN 131 - ANEXO IV – HLP,*** do Processo Licitatório nº 006/2016 e Pregão Presencial nº 006/2016, conforme ata de recomendação de revogação.

Resolve:

REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2016, por conter falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação, nos termos do art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93.

Registre e publique-se no Diário Oficial dos Municípios

Pesqueira, 26 de abril de 2016

ELISABETE COSTA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:227B5A9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE

A pregoeira do município de Poção-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 003/2016, que tem como objeto: **contratação de prestação de serviços especializados para realização de procedimentos diagnósticos por imagem – ultrassonografia, de média complexidade, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, sem interrupção, para atender as necessidades dos usuários das Unidades de Saúde de Poção, conforme as características e especificações constantes na descrição dos serviços e de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.**. DATA:11/05/2016 **ás 9:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.pocao.pe.gov.br . telefone para contato: (87) 3834.1234.**

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:06F0ED7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura do Município de Poção-PE, comunica aos interessados, que realizará: Tomada de Preços n.º 002/2016, que tem por objeto a REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável R$ 176.946,84. Data: 25/05/2015 às 9:00 horas. Endereço, à Rua Monsenhor Estanislau, 122, centro –Poção – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3834.1234.

Poção, 26 de abril de 2016.

MARLENE MARIA AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:137FF50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO – DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROCESSO Nº. 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Esportivo (uniformes) destinado ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo no Município de Quipapá/ PE **–Resultado adjudicado em favor da Empresa:** ZL COMERCIO LTDA ME,**CNPJN°05.946.524/0001-93**, com o valor de R$ 29.750,00 – **QUIPAPÁ PE.**

18 de Abril de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:E135F721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO – DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016

RESULTADO – DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço Funerário com fornecimento de Materiais Fúnebres, destinado a população carente, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quipapá/ PE **–Resultado adjudicado em favor da Empresa:** ADELSON CICERO DA SILVA FUNERARIA,**CNPJN° 24.249.169/0001-48**, com o valor de R$ 67.150,00 –**QUIPAPÁ PE.**

18 de Abril de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:49BC8FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO – DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 021/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO Nº. 021/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016. OBJETO: Aquisição de 01 Aparelho de Anestesia destinado ao Centro Cirúrgico no Município de Quipapá/ PE **–Resultado adjudicado em favor da Empresa:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,**CNPJN° 10.779.833/0001-56**, com o valor de R$ 49.990,00 –**QUIPAPÁ PE.**

26 de Abril de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:F82F6E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Pregão Presencial SRP nº 012/2016 – **Natureza**: Compra **Objeto**: Contratação de Empresa para Fornecimento e Aquisição parcelada de Medicamentos, Materiais Pensos e Odontológicos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Quipapá - **Valor de Orçamento**: R$ 1.359.247,19 **Data e Hora**: 10/05/2016 às 08:30 hs.
Local: sala de cpl, Prefeitura Municipal – Centro – Quipapá – PE. Mais Informações: de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, pelo Fone (81) 3685-1173, email: cpl.quipapa@gmail.com –

Quipapá, 26 de abril de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:E5090288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Processo Nº: 00112016. . Pregão Presencial Nº 00011/2016. Compra. Contratação de empresa para compra de material de construção

destinados a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor estimado: R$ 429.368,65.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2016 às 09:00h. Endereço Rua Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Quixaba, 27/04/2016. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 87-3854-8261, E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0132E627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

Processo Nº: 00132016. . Pregão Presencial Nº 00013/2016. Compra. Compra de material de construção, fornecidos de forma parcelada destinados a manutenção preventiva de prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Valor estimado: R$271.827,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2016 às 11:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Quixaba, 27/04/2016. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 87-3854-8261, E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C0174CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2016 – DISPENSA Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar a formalização do **Processo Licitatório Nº 099/2016 – Dispensa Nº 020/2016.** Objeto aquisição água destilada, para uso em autoclave e enxague de peças e materiais cirúrgico e odontológico, embalagem de 5 litros.. Natureza do objeto: Aquisição. De acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido a contratada: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME- ME CNPJ 18.063.588/0001-98, com endereço à Av Antônio Angelim , nº , 421 Bairro: Santo Antônio - Salgueiro-PE, com o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 26 de abril de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA.
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:39865DFE

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 101/2016 – Pregão Presencial n° 059/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Coordenadoria da Juventude. Natureza do Objeto: Compras. Data de Abertura: 18/05/2016 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 185.815,41. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 26 de Abril de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:3768CC1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2016. . Pregão Presencial Nº 00008/2016. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de 338.000 latas de 18l de água potável para abastecimento das Escolas Rurais e Urbanas do Município de Sanharó. Valor: R$92.954,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/05/2016 às 09:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 015/2005. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3836-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó, 25/04/2016.

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:47F1C5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

A prefeitura Municipal de São Bento do Uma, através de sua pregoeira, tornando público que a reunião suspensa no dia 12/04/2016, referente ao Processo Licitatório nº 014/2016 – Pregão Presencial nº 07/2016- Objeto : Aquisição de KIT ESCOLAR PARA ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, será reiniciada no dia 02/05/2016 as 10 horas.

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO,
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AAC348A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade: Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016, em favor da empresa **CARLOS ERBE DA SILVA ME**, com sede na Avenida José Lopes de Siqueira, 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.447.020/0001-78, referente à contratação da atração: **FORRÓ DO**

FIRMA por ocasião da Festividade do Dia do Trabalhador no Município de São Caetano. Com fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e atualizações.

São Caetano, 26 de abril de 2016

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:8561D4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
O CORPREV – FUNDO PREVIDENCÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL** do Processo Licitatório **Nº 001/2016**, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS **Nº 001/2016**, **TIPO**: Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO**: Serviços de Contabilidade. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado pelo CORPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE, de acordo com as exigências e condições descritas no referido Edital e seus Anexos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 83.333,25 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte cinco centavos). **DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 12 de maio de 2016 Às 09:00 horas. **CADASTRAMENTO:** Até às 12:00 horas do Dia 09 de maio de 2016. Informações das 08:00 às 12:00 horas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura, sito à Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE ou pelo Fone: (81) 3688-1242.

São José da Coroa Grande, 26 de abril de 2016.

CRISTIANO JOSÉ XIMENES NOIA
Presidente da C.P.L. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C34DF4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204 MARIA DE JESUS TEIXEIRA MATIAS

PORTARIA Nº 204/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. **Mudança de FAIXA SALARIAL**, ao Servidor (a) **MARIA DE JESUS TEIXEIRA MATIAS**, MAT. Nº 3360-6, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado no (a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO**, **POR TEMPO DE SERVIÇO 25 (VINTE E CINCO) ANOS, a partir de 01 de Março do corrente ano** e requerimento protocolado sob o nº **0407/16**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Março de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:8AE56E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324 IVANETE CANDIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 324/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Ivanete Candida da Silva,** Mat.0562-8**,** exercendo a função de **Serviços Gerais,** lotado(a) **Secretaria Especial da Mulher,** a partir do dia **01 de Maio corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0617/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:BD812ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323 SEVERINA ANA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 323/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Severina Ana do Nascimento,** Mat.1322-8**,** exercendo a função de **Servente,** lotado(a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia **08 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0597/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:13BD07F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322 MARIA JOSE DE BRITO

PORTARIA Nº 322/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Maria José de Brito,** Mat.0138-2**,** exercendo a função de **Serviços Gerais,** lotado(a) **Escola Municipal Luiz Corrêa de Araújo,** a partir do dia **11 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0596/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:F6DD8F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 ODENILTA DO CARMO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 321/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Odenilta do Carmo Nascimento,** Mat.3347-6**,** exercendo a função de **Servente,** lotado(a) **Junta de Serviços Militar,** a partir do dia **11 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0590/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:0CFE3AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320 JOÃO JOSE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 320/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **João José do Nascimento,** Mat.0355-8**,** exercendo a função de **Vigia,** lotado(a) **PSF Rosina Labanca,** a partir do dia **07 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0587/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:BAA07391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319 MARCELO JUSTINO DA SILVA

PORTARIA Nº 319/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Marcelo Justino da Silva,** Mat.440226**,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0589/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:1A9CE3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 BERENICE VITOR BARBOSA

PORTARIA Nº 318/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Berenice Vitor Barbosa,** Mat.440088**,** exercendo a função de **Agente de Endemias,** lotado(a) **C.V.A,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0588/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:01709AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317 ADELANE R0SANE CAVALCANTI FASTINO

PORTARIA Nº 317/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Adelane Rosane Cavalcanti Faustino,** Mat.897-4**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Escola Municipal Dona Olívia Josefa da Silva,** a partir do dia **08 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0593/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:ADF7AA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 ROSANGELA LUCENA DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 316/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Rosangela Lucena de Queiroz,** Mat.3449-2**,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) **Prefeitura**

Municipal, a partir do dia **11 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0598/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:5F0A1312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 315/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **José Alberto dos Santos,** Mat.0181-0**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia **12 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0621/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:9C387D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314 ELPIDIO JOSE DE MELO

PORTARIA Nº 314/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2013/2014,** ao (a) servidor(a) **Elpidio José de Melo,** Mat.3332-8**,** exercendo a função de **Vigia,** lotado(a) **Departamento de Segurança Comunitária,** a partir do dia **12 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0605/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:D38C192A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 313/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Maria das Graças Bezerra da Silva,** Mat.**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Cedida do Detran-PE,** a partir do dia **11 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0608/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:80C2E6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312 ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 312/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Antônio Rodrigues do Nascimento,** Mat.1729-6**,** exercendo a função de **Motorista,** lotado(a) **Departamento de Transporte,** a partir do dia **12 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0606/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:FFA94BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311 MARIA JOSE DA SILVA VIII

PORTARIA Nº 311/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Maria José da Silva VIII,** Mat.0907-8**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Escola Municipal Tiradentes,** a partir do dia **11 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0620/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:F30C6883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307 JOSE AMANCIO DOS PRAZERES

PORTARIA Nº 307/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **José Amancio dos Prazeres,** Mat.0354-6**,** exercendo a função de **Vigia,** lotado(a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0583/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:242A4FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306 AMAURI ANCELMO DE BRITO

PORTARIA Nº 306/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Amauri Ancelmo de Brito,** Mat.50187**,** exercendo a função de **Agente de Combate a Endemias,** lotado(a) **C.V.A,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0582/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:F25CBE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305 JOSILIANE MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº 305/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2013/2014,** ao (a) servidor(a) **Josiliane Mendes da Silva,** Mat.8975-6**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva,** a partir do dia **11 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0581/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:BADE4073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301 ANTONIO BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 301/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Antônio Batista da Silva,** Mat.1369-8**,** exercendo a função de **Servente,** lotado(a) **Escola Municipal Tiradentes,** a partir do dia **04 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0539/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:AB66102C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299 DJALMA FAUSTINO DE SOUZA

PORTARIA Nº 299/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Djalma Faustino de Souza,** Mat.1039-8**,** exercendo a função de **Vigia,** lotado(a) **Escola Municipal Francisco Tavares,** a partir do dia **07 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0556/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:BD9E5A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298 SEVERINA RAMOS DA S. ALMEIDA

PORTARIA Nº 298/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Severina Ramos da Silva Almeida,** Mat.1738-8**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **28 de Março corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0515/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:E194EAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297 ELIANE DE SOUZA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 297/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Eliane de Souza Magalhães,** Mat.0036-4**,** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **06 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0557/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:6C12A0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296 ANA MARIA DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 296/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Ana Maria da Silva Ferreira,** Mat.20052**,** exercendo a função de **Agente de Endemias,** lotado(a) **C.V.A,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0565/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:338AA6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295 EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS VICENTE

PORTARIA Nº 295/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2013/2014,** ao (a) servidor(a) **Edvaldo José dos Santos Vicente,** Mat.0993-6**,** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) **Departamento de Limpeza Urbana,** a partir do dia **05 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0555/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:D642D909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 294/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Maria Das Graças Oliveira da Silva,** Mat.50150**,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) **USF Rosina Labanca,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0564/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:9F9E7E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293 ROSANGELA ELIAS DE FREITAS

PORTARIA Nº 293/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Rosangela Elias de Freitas,** Mat.440126**,** exercendo a função de **Agente de Endemias,** lotado(a) **C.V.A,** a partir do dia **06 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0566/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:FB470A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292 GIVANILDA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 292/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Givanilda José da Silva,** Mat.440195**,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) **USF São João e São Paulo II,** a partir do dia **04 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0559/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:59AA73FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291 MIRIAN JOSEFA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 291/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Mirian Josefa dos Santos,** Mat.0122-2**,** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) **Departamento de Limpeza Urbana,** a partir do dia **04 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0537/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:10C0EFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290 EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 290/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Edvaldo Pereira dos Santos,** Mat.0019-2**,** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) **Departamento de Limpeza Urbana,** a partir do dia **05 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0554/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:026DFDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289 MARIA APARECIDA DOS RAMOS

PORTARIA Nº 289/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Maria Aparecida dos Ramos,** Mat.3477-0**,** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) **Departamento de Limpeza Urbana,** a partir do dia **05 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0554/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:5FBCAF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288 MARIA MARTA BARBOSA DE MELO

PORTARIA Nº 288/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Maria Marta Barbosa de Melo,** Mat.0634-6**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Escola Municipal Drº Augusto Lucena,** a partir do dia **04 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0541/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:4F8571AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287 MARIA ANTONIA BARBOSA

PORTARIA Nº 287/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Maria Antônia Barbosa,** Mat.0056-0**,** exercendo a função de **Zeladora,** lotado(a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0547/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:A5A9332E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286 CRISTINA SEVERINA DE SOUSA

PORTARIA Nº 286/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Cristina Severina de Sousa,** Mat.440092**,** exercendo a função de **Agente de Endemias,** lotado(a) **C.V.A,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0564/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:E2654FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284 ELIZABETH MARIA RODRIGUES CENEVIVA

PORTARIA Nº 284/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Elizabeth Maria Rodrigues Ceneviva,** Mat.1461-8**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia **27 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0575/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:033DF891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281 CELIA FRANÇA DE MESQUITA

PORTARIA Nº 281/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Célia França de Mesquita,** Mat.441504**,** exercendo a função de **Agente Comunitário de sAÚDE,** lotado(a) **USF Bela Vista,** a partir do dia **04 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0535/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:AA20039D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280 JOSE SEVERINO DA SILVA

PORTARIA Nº 280/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **José Severino da Silva,** Mat.440206**,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0536/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:791200F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 251/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Armando Rodrigues de Souza,** Mat.1372**,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) **Divisão de Patrimônio,** a partir do dia **10 de Março corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0485/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:C95FB7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 MISAEL LIBANIO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 250/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2013/2014,** ao (a) servidor(a) **Misael Libânio do Nascimento,** Mat.0044-0**,** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) **Departamento de Limpeza Urbana,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0475/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:1D7A4405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 SERGIO ROBERTO MARIA

PORTARIA Nº 241/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2015/2016,** ao (a) servidor(a) **Sérgio Roberto Maria,** Mat.0131-0**,** exercendo a função de **Assistente de Serviços (CC),** lotado(a) **Secretaria de Administração,** a partir do dia **01 de Março corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0325/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:262FD9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229 MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 229/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o Gozo de Férias relativas ao período de **2014/2015,** ao (a) servidor(a) **Maria de Lourdes Bezerra de Santana,** Mat.0131-0**,** exercendo a função de **Secretario de Junta de Serviço Militar (ISMOS2),** lotado(a) **Junta de Serviço Militar,** a partir do dia **01 de Abril corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0465/16.**

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:A8979A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 004/2016 – COMISSÃO: CPL –
MODALIDADE/Nº: CARTA CONVITE Nº 002/2016

Processo Nº: 004/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Carta Convite Nº 002/2016 – Objeto Nat.: serviço – Objeto Descr.:CONTRATAÇÃODE PESSOAJURÍDICAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/ACE DOMUNICÍPIODE TABIRA-PE. –Contrato Nº: 0012/2016– Contratado: CONSIS - CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ nº 05.587.013/0001-22 – Valor Contratado: R$ 80,00 (OITENTA REAIS). A vigência será até o final do exercício financeiro de 2016.

Tabira - PE, 26 de Abril de 2016.

ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8F3814B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **POLIANA SANTANA ANDRADE**, matrícula sob o nº **004822**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**, a partir de 01 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B5BB11E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2015, cujo objeto é a **locação de imóvel não residencial por solicitação da Secretaria de Saúde destinado ao funcionamento do CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico.** Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 **da Lei nº 8.666/93.**

Paulista, 26 de abril de 2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:30B98DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO Nº 020/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO A) SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das Propostas: **11/05/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 26/04/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:203DF20D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2016– PREGÃO PRESENCIAL 003/2016. A Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA**, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores, empregados públicos ativos do órgão e dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas pelo regime próprio de previdência do Município, observado os Procedimentos Operacionais de Folha e as demais especificações**.**, com data de abertura para o dia 20/04/2016 , as

10:00horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Apesar de 04 instituição Financeira terem adquirido o edital

Paulista, 26 de abril de 2016

JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:C52B6721



